



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 045/2021
DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso oneroso, e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo do Município de Querência/MT, fica autorizado a ceder às Empresas de Formação de Condutores devidamente credenciadas pelos órgãos de Transito, instaladas no município de Querência-MT - (Autoescolas), nos termos que menciona, um lote de terras de nº1, quadra nº21, Loteamento Parque das Torres II, Município de Querência, remanescente da Matrícula nº8.155 – Registro de Imóveis de Querência-MT, área de 3.500 m2, com as seguintes confrontações: à frente na extensão de 70m (setenta metros), com a Rua 20, aos fundos, na extensão de 70m (setenta metros), com a Rua 21, à direita, na extensão de 50m (cinquenta metros), com a Rua 12; e, à esquerda, na extensão de 50m (cinquenta metros) com o lote 02, em Querência/MT.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o imóvel acima descrito, por um período de 20 (vinte) anos, com efeitos a partir da publicação da Lei, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A cessão de que trata o Artigo 1º desta Lei, será onerosa, ficando a cargo das Empresas a realizar despesas com benfeitorias e equipamentos destinados ao uso a que se destina o imóvel, devendo ainda, arcar com as seguintes obrigações:

I – O pagamento mensal ao consumo das tarifas de água e energia de toda a instalação da infraestrutura;

II – implantação de Centro de Treinamento e formação de condutores, com pista e estrutura Física para as aulas e acomodação de alunos, com no mínimo 50m2 (cinquenta metros quadrados).

III – Organização e Otimização do Espaço.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 305/2021
Data: 02/06/2021 - Horário: 06:42
Legislativo

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298

e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br

CEP 78.643.000 Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Parágrafo único. As benfeitorias de que trata o Art. 2º deverão ser realizadas no prazo máximo de 06 (seis) meses, com efeitos a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal poderá solicitar o imóvel cedido, independente de ato especial, retornando o imóvel a cedente, nos seguintes casos:

I – Se o imóvel no todo ou em parte vier a ser dada utilização diversa da qual foi destinada;

II – Se ocorrer o não cumprimento das condições impostas pela presente Lei;

III – se a cessionária renunciar a cessão, deixar de exercer sua atividade específica ou se extinguir;

IV – Findo o prazo estipulado no artigo 2º, parágrafo único desta Lei, com respectiva prorrogação;

V – Por interesse público.

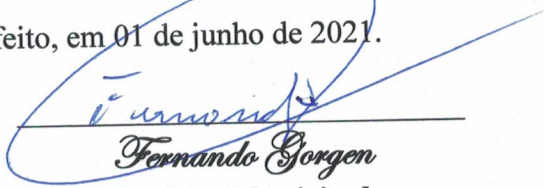
Art. 4º - A existência e a atuação de fiscalização do cedente em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da cessionária em relação aos seus encargos tributários, trabalhistas e patrimoniais, e as consequências e aplicações próximas ou remotas.

Art. 5º - Se qualquer uma das partes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte de qualquer condição contidas nos artigos, incisos e parágrafos desta Lei, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de algum modo afetar ou prejudicar essas mesmas condições citadas nos artigos, incisos e parágrafos, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

Art. 6º - Firmada a presente cessão, a CESSIONÁRIA permitirá que, com autorização específica, os servidores do Município possam fiscalizar as atividades no Centro de treinamento de condutores do município de Querência-MT.

Art. 7º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298

e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br

CEP 78.643.000 Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso Oneroso, e dá outras providências.

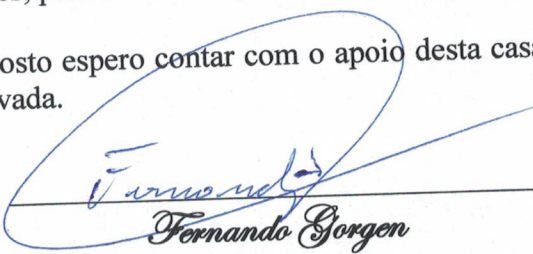
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei, deste Executivo, que autoriza o chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso Onerosa com escolas credenciadas pelos departamentos de trânsito, devidamente instaladas nesta municipalidade, visando otimizar a criação de um centro de treinamento onde as Autoescolas possam realizar a qualificação de condutores, retirando o fluxo de alunos das ruas e avenidas da cidade.

Ademais, têm por objetivo estimular empresas de capacitação do cidadão para a condução de veículo automotor, mediante a aplicação de aulas teóricas e práticas, para a obtenção da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), buscando-se, principalmente, que os motoristas aprendem a dirigir corretamente, o que envolve diretamente um universo completo de formação dos condutores, como respeito às leis e a todos os agentes envolvidos no trânsito, como pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas.

O esforço desta administração em estabelecer a parceria pretendida não é apenas mais um serviço que a Administração oferece à população, mas um gesto de responsabilidade social, reconhecendo a imperiosidade de fomentação e ampliação dos serviços prestados, ainda que por particulares, aos munícipes, para a viabilização dos expressivos avanços.

Diante do exposto espero contar com o apoio desta casa de Leis para que a presente matéria seja analisada e aprovada.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298

e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br

CEP 78.643.000 Querência - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT
Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.

01F

Matrícula

8.155

Querência - MT, 29 de Julho

de 2019

MATRÍCULA Nº: 8.155. IMÓVEL: Um lote de terras, com a área de sete mil metros quadrados (7.000m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua 20, na esquina com a Rua 12, locado sob o lote n. 1, da quadra n. 21, do loteamento denominado Parque das Torres II, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 140m (cento e quarenta metros), com a Rua 20; aos fundos, na extensão de 140m (cento e quarenta metros), com a Rua 21; à direita, na extensão de 50m (cinquenta metros), com a Rua 12; e, à esquerda, na extensão de 50m (cinquenta metros), com a Rua 11.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 37.485.002/0001-66, com sede nesta cidade, na Avenida Cuiabá, s/n., Setor C.

PROCEDÊNCIA: Parcelamento do imóvel objeto da Matrícula n. 4.073, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência/MT (P-5, de 25 de março de 2014). Protocolo n. 19.900, lançado em 03 de junho de 2014, no Livro n. 1-Protocolo, Querência/MT, 29 de julho de 2019. Substituta do Registrador: (Jaqueline Salla Gonçalves).

Selo Digital: BHJ38587 (Código do Ato: 54). Emolumentos: Valor: R\$70,90 (Base de cálculo: R\$0,00).

AV-1/8.155. ÔNUS CONSTANTES NA MATRÍCULA ANTERIOR: Querência/MT, 29 de julho de 2019.

Conforme matrícula n. 4.073, do Livro n. 2-Registro Geral do Registro de Imóveis de Querência/MT, procedo a presente para constar que, conforme artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e das outras providências, o imóvel objeto desta matrícula compõe a área destinada a **ÁREA INSTITUCIONAL** do Loteamento Parque das Torres II. Protocolo n. 33.494, lançado em 16 de julho de 2019, no Livro n. 1-Protocolo. Substituta do Registrador: (Jaqueline Salla Gonçalves).

Selo Digital: BHJ38588 (Código do Ato: 145). Emolumentos: Valor: R\$13,80 (Base de cálculo: R\$0,00).

Continua no verso

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL	Lote nº 01, Quadra nº 21, Loteamento Parque das Torres II
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
MATRÍCULA	Matrícula nº 8.155 - Registro de Imóveis de Querência – MT.
MUNICÍPIO	Querência - MT
ÁREA	7.000,00 m ²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

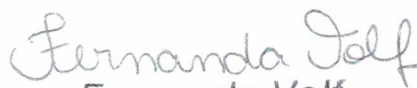
Lote situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, locado sob o lote nº01, da quadra nº 21, do Loteamento denominado Parque das Torres II, com os seguintes limites e confrontações:

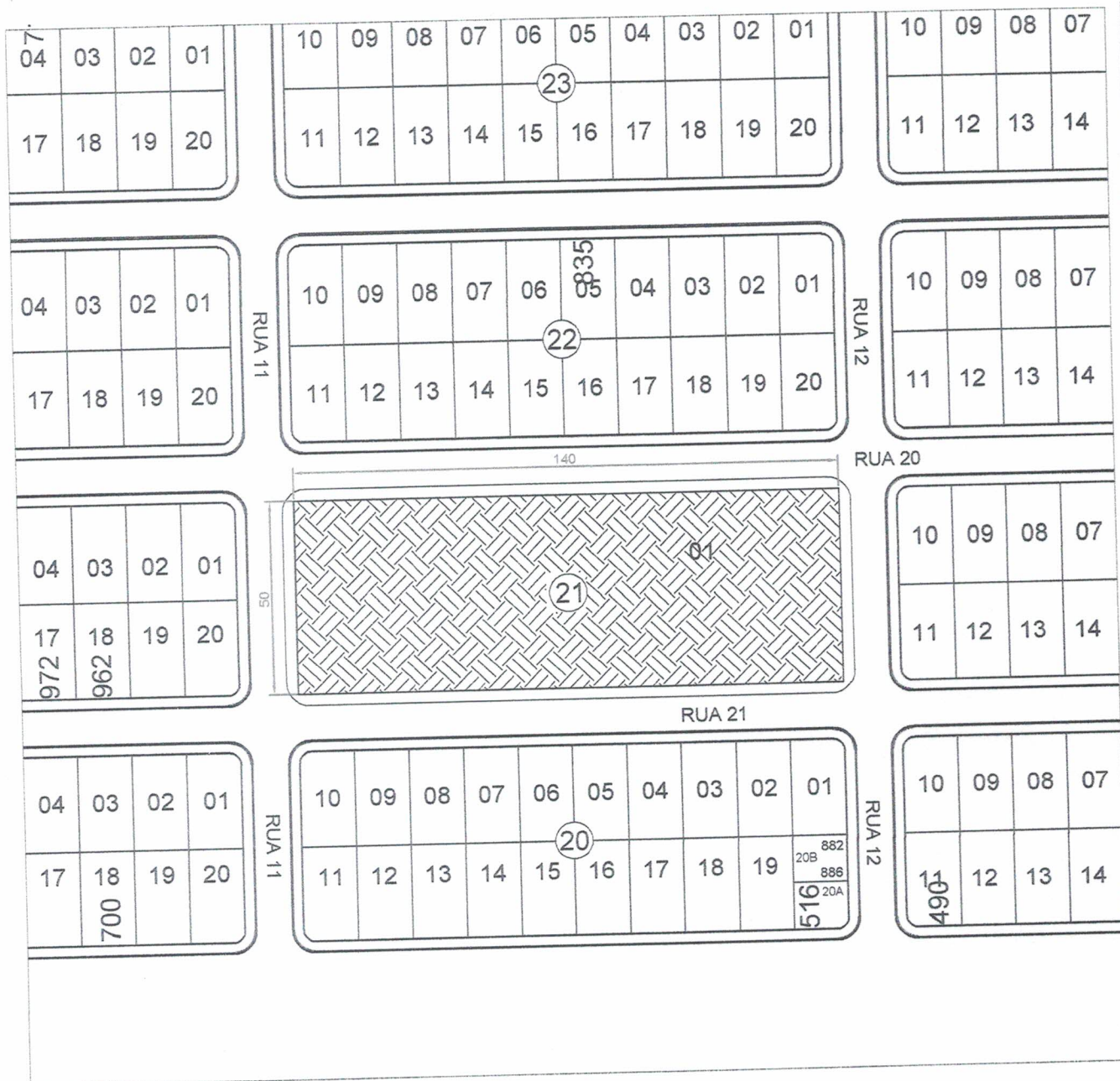
FRENTE: extensão de 140m (cento e quarenta metros) com a Rua 20.

FUNDOS: extensão de 140m (cento e quarenta metros) com a Rua 21.

DIREITA: extensão de 50,00m (cinquenta metros), com a Rua 12.

ESQUERDA: extensão de 50,00m (cinquenta metros), com a Rua 11.


Fernanda Volf
Arquiteta e Urbanista
CAU.A61657-5



OBJETO: MATRÍCULA N° 8.155		ÁREA: 7.000,00 m²	FOLHA 01/03
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA			DATA maio/2021
LOCAL: Lote n° 01, Quadra n° 21, LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DAS TORRES II			
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>Fernanda Volf</i> Fernanda Volf CAU A61657-5		Fernanda Volf Arquiteta e Urbanista CAU A61657-5	

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL	Lote nº 2, Quadra nº 21, Loteamento Parque das Torres II
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
MATRÍCULA	Desmembramento da matrícula nº 8.155 - Registro de Imóveis de Querência - MT.
MUNICÍPIO	Querência - MT
ÁREA	3.500,00 m ²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Lote situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, locado sob nº 02, da quadra nº 21, do loteamento denominado Parque das Torres II, com os seguintes limites e confrontações:

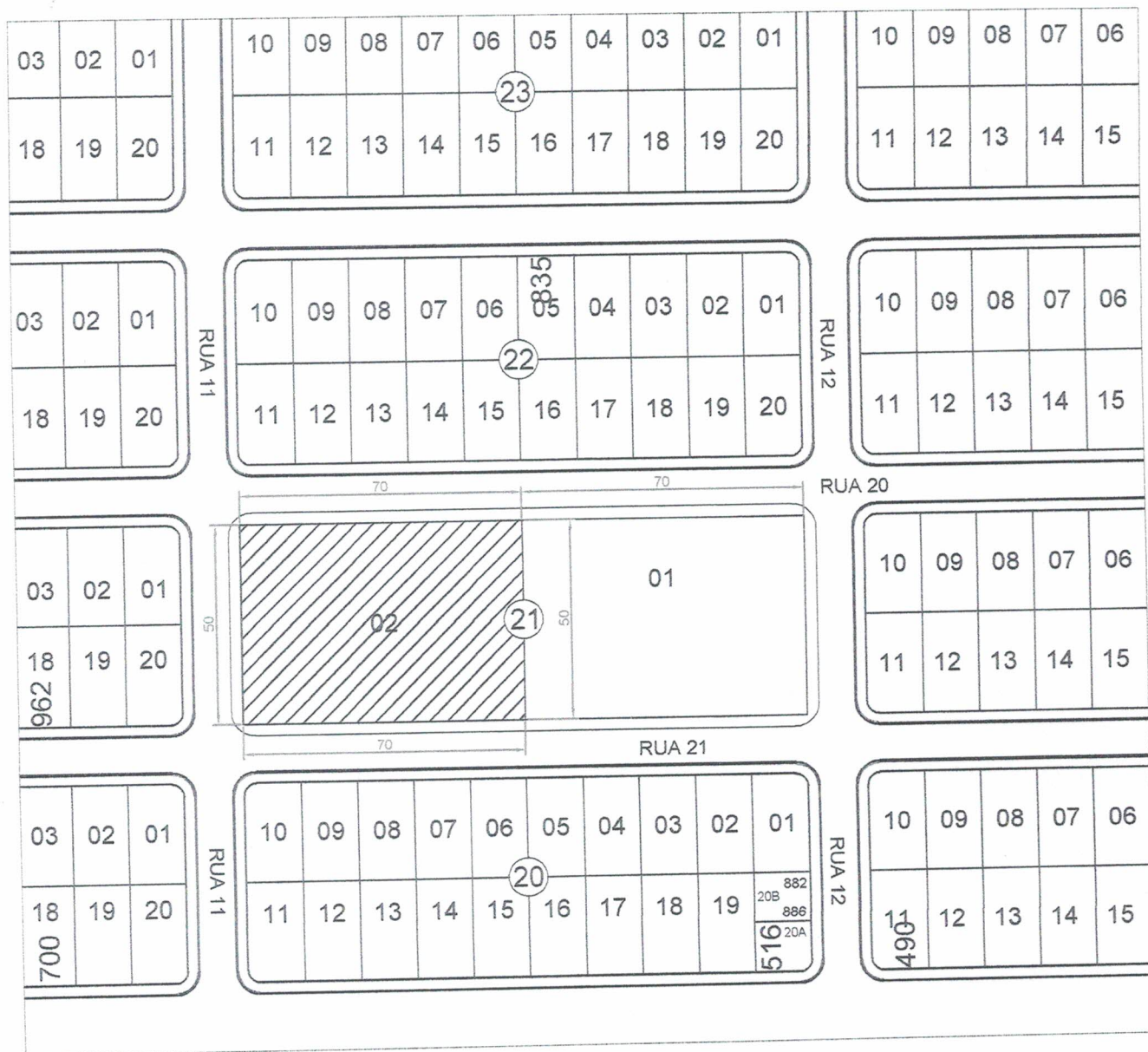
FRENTE: extensão de 70m (Setenta metros) com a Rua 20.

FUNDOS: extensão de 70m (Setenta metros) com a Rua 21.

DIREITA: extensão de 50,00m (cinquenta metros), com o remanescente do Lote 01.

ESQUERDA: extensão de 50,00m (cinquenta metros), com a Rua 11.

Fernanda Volf
Fernanda Volf
Arquiteta e Urbanista
CAU.A61657-5



OBJETO: DESMEMBRADO DA MATRÍCULA N° 8.155	ÁREA: 3.500,00 m²	FOLHA 02/03
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA		DATA maio/2021
LOCAL: Lote n° 02, Quadra n° 21, LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DAS TORRES II		
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>Fernanda Volf</i> Fernanda Volf CAU A61657-5	Fernanda Volf Arquiteta e Urbanista CAU A61657-5	

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL	Lote nº 1, Quadra nº 21, Loteamento Parque das Torres II
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
MATRÍCULA	Remanescente da Matrícula nº 8.155 - Registro de Imóveis de Querência - MT.
MUNICÍPIO	Querência - MT
ÁREA	3.500,00 m ²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Lote situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, locado sob nº 01, da quadra nº 21, do loteamento denominado Parque das Torres II, com os seguintes limites e confrontações:

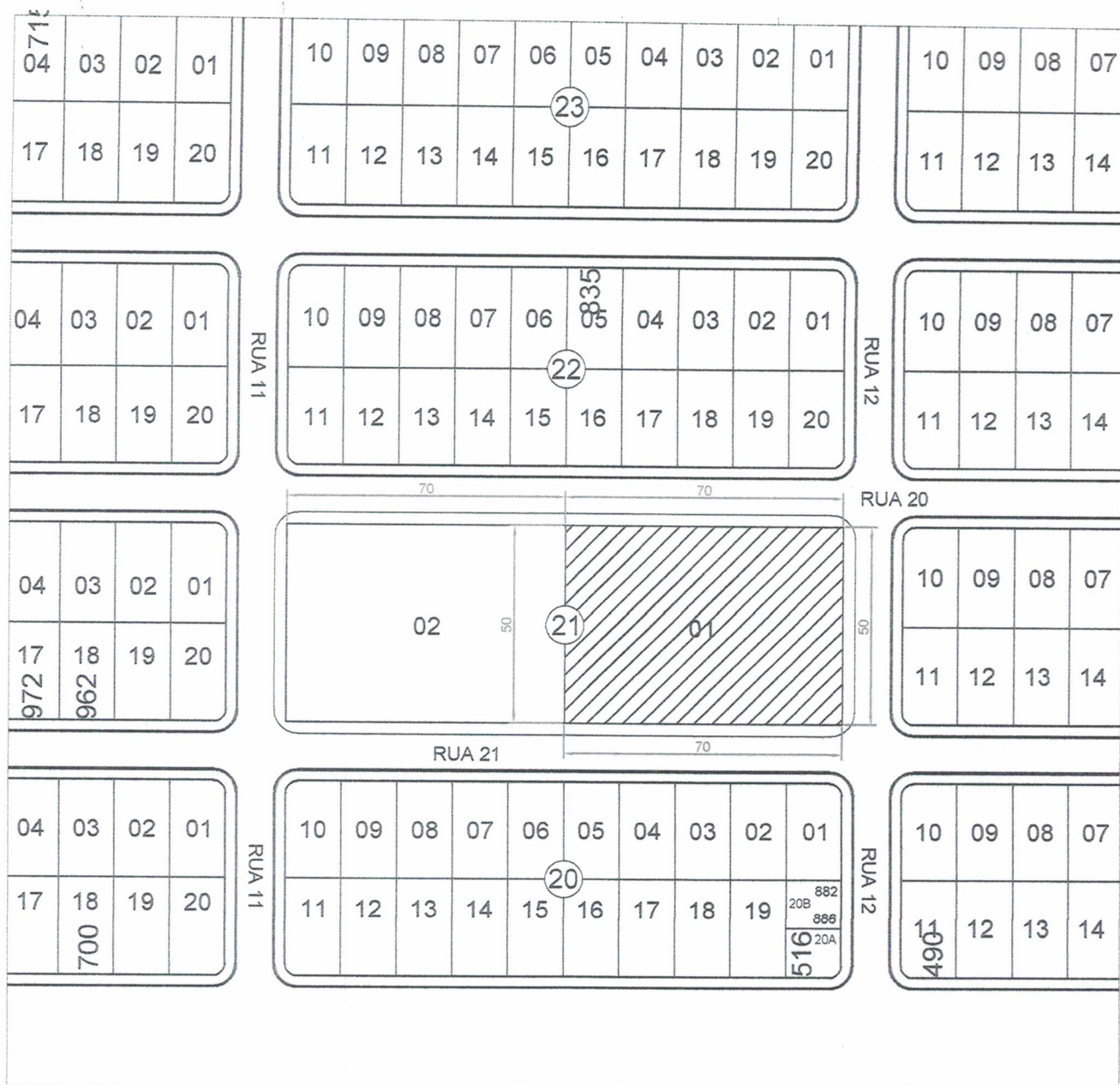
FRENTE: extensão de 70m (Setenta metros) com a Rua 20.

FUNDOS: extensão de 70m (Setenta metros) com a Rua 21.

DIREITA: extensão de 50,00m (cinquenta metros), com a Rua 12.

ESQUERDA: extensão de 50,00m (cinquenta metros), com o Lote 02.


Fernanda Volf
Arquiteta e Urbanista
CAU.A61657-5



OBJETO: REMANESCENTE DA MATRÍCULA N° 8.155	ÁREA: 3.500,00 m²	FOLHA 03/03
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA		
LOCAL: Lote n° 01, Quadra n° 21, LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DAS TORRES II		DATA maio/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO Fernanda Volf CAU A61657-5 Fernanda Volf Arquiteta e Urbanista CAU A61657-5		